

POLÓNIA

REPÚBLICA DA POLÓNIA

Chefe de Estado:	Lech Kaczyński
Chefe de Governo:	Donald Tusk
Penal de morte:	abolicionista para todos os crimes
População:	38,1 milhões
Esperança média de vida:	75,5 anos
Taxa de mortalidade – menores de 5 anos (m/f):	9/7 por 1000
Taxa de literacia nos adultos:	99,3 por cento

Os resultados da investigação parlamentar ao alegado envolvimento da Polónia nas rendições dos EUA e no seu programa de detenções secretas continuaram a ser classificados. Foi apresentada queixa contra a Polónia no Tribunal Europeu de Justiça devido à não incorporação na lei nacional da legislação da UE que proíbe a discriminação baseada no género. As organizações internacionais criticaram os obstáculos enfrentados pelas mulheres no acesso a determinados serviços de saúde reprodutiva, incluindo o aborto, mesmo nos casos em que as suas vidas estavam em risco. A Polónia foi criticada pela utilização da legislação de difamação criminal.

Contra-terrorismo e segurança

O Procurador-Geral continuou a investigar as alegações de que a Polónia teria acolhido um centro de detenção secreto onde "prisioneiros de alto valor" foram interrogados pela Agência Central de Informações (CIA) em 2002 e 2003. Em Abril, Roman Giertych, antigo presidente de uma comissão parlamentar, afirmou ter apresentado ao governo, em 2006, provas documentais de actos potencialmente criminosos. As conclusões da comissão continuaram a ser classificadas. Antigos governantes, incluindo o ex-presidente Aleksander Kwasniewski, negaram as alegações, mas reconheceram a cooperação existente entre a CIA e os serviços de informações polacos.

Também em Abril, a estação de televisão TVP e o jornal *Rzeczpospolita* revelaram novas provas do envolvimento polaco, incluindo um registo de voos do aeroporto de Szymany, no qual terão aterrado regularmente aviões norte-americanos em 2002 e 2003.

Em Julho, o Procurador-Geral informou a Amnistia Internacional de que o seu gabinete tinha aberto, em Março de 2008, uma investigação aos possíveis abusos de autoridade cometidos por funcionários públicos no contexto das operações secretas da CIA na Europa. Contudo, o âmbito e a metodologia da investigação não foram revelados, uma vez que se tratava de informação classificada.

Discriminação

Em Maio, a Comissão Europeia apresentou uma queixa contra a Polónia junto do Tribunal Europeu de Justiça, devido à não incorporação na lei nacional da legislação da EU que proíbe a discriminação baseada no género no acesso e fornecimento de bens e serviços. A legislação antidiscriminação não tinha sido adoptada no final de Dezembro. Contudo, o governo preparou uma proposta de lei que visa reforçar os

poderes do Comissário para a Protecção dos Direitos Civis, que passaria a funcionar como organismo de promoção da igualdade.

Direitos sexuais e reprodutivos

As mulheres enfrentavam dificuldades no acesso ao aborto no sistema nacional de saúde, mesmo nos casos autorizados por lei, incluindo em casos de risco de vida. Os fornecedores de serviços médicos e as instituições de saúde não eram responsabilizados por negarem o acesso a serviços médicos legais, nem pelas consequências dessa recusa na saúde e na vida das mulheres. O CESCRC criticou a Polónia por não garantir serviços básicos de saúde sexual e reprodutiva, tais como a contracepção e os serviços de planeamento familiar.

Em Junho, o Parlamento aprovou a Lei dos Direitos dos Doentes e a Lei do Provedor para os Direitos dos Doentes, que permitem aos doentes objectarem contra as opiniões ou decisões dos médicos. Esta aprovação vem na sequência da decisão de 2007 do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem no caso *Tysiȧc v Polónia*, que afirmou que a Polónia tinha violado o direito ao respeito pela vida privada ao não providenciar meios atempados e eficazes para as mulheres contestarem as decisões dos médicos que lhes negam o acesso ao aborto. Contudo, a nova lei exigia que uma Junta Médica se pronunciasse sobre a queixa no prazo de 30 dias, período que pode ser demasiado longo para determinados procedimentos médicos e constitui, por isso, uma violação do direito à saúde. Adicionalmente, a Junta Médica podia devolver a queixa do paciente sem resposta, se este fosse incapaz de citar os fundamentos legais dos direitos ou obrigações que consideravam terem sido violados. A necessidade de contratar um advogado constituía um sério desincentivo para os pacientes de classe baixa ou média.

■ Em Junho, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem pediu ao governo para clarificar as circunstâncias da morte de Z., uma mulher grávida de 25 anos, em Setembro de 2004. Meses antes da sua morte, foram-lhe diagnosticados uma colite ulcerosa e um abscesso para cuja remoção eram necessárias três operações. Z. foi admitida em vários hospitais, mas todos se recusaram a realizar uma endoscopia completa ou outros exames de diagnóstico devido aos riscos para a vida do feto, apesar dos apelos da sua família. Z. sofreu um aborto espontâneo a 5 de Setembro de 2004, no quinto mês de gravidez, e morreu de choque séptico a 29 de Setembro de 2004.

Sistema judicial

O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem emitiu vários pareceres sobre a prisão preventiva e a sobrelotação das prisões na Polónia.

■ Em Fevereiro, no caso *Kauczor v Polónia*, o Tribunal concluiu que os vários casos de excesso de prisão preventiva revelavam o "mau funcionamento do sistema de justiça criminal polaco", afectando um grande número de pessoas.

■ No caso *Jamrozy v Polónia*, em Setembro, o Tribunal considerou que a duração excessiva da prisão preventiva – mais de dois anos – violava o direito a um julgamento num prazo razoável ou à libertação a aguardar julgamento.

■ Em Outubro, o Tribunal considerou que a Polónia violou a proibição da tortura ou tratamento degradante. Krzysztof Orchowski passou a maior parte da sentença numa cela com um espaço pessoal inferior a 3 m², e, por vezes, a 2 m². O governo reconheceu que a sobrelotação nas prisões era um problema sistémico.

Liberdade de expressão

A criminalização da difamação, crime punido com até dois anos de prisão para jornalistas (Artigo 212 do código penal), teve – pelo menos num caso – um efeito perverso sobre a liberdade de expressão.

■ Em Fevereiro, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem considerou que a Polónia tinha violado o direito à liberdade de expressão. Em 2000, o jornalista Jacek Długotęcki foi condenado ao abrigo do Artigo 212 por insultar um político, e foi multado. O Tribunal considerou que a sentença equivalia a uma forma de censura e que a condenação era susceptível de impedir os jornalistas de contribuírem para as discussões públicas ou cumprirem a sua função de supervisores públicos.

Refugiados e requerentes de asilo

Os refugiados e requerentes de asilo continuaram a enfrentar dificuldades no acesso aos cuidados de saúde e ao mercado de trabalho. Em Dezembro, cerca de 200 requerentes de asilo, na sua maior parte georgianos e chechenos, viajaram para Estrasburgo sem bilhete ou documentos de identidade como forma de protesto contra as condições dos refugiados e requerentes de asilo na Polónia.

Relatórios da Amnistia Internacional

📄 Polónia: "Briefing" ao Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais da ONU (EUR 37/002/2009)